



Decreto nº 067/2025, de 30 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por **Superávit Financeiro** em bases constantes de recursos não comprometidos de exercício anteriores, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$168.178,78 (cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>UNIDADE:</u>07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	1014	632	168.178,78

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de outubro/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 30 de outubro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal